



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1

CONTRATO Nº 034/2008-MP-PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES
LTDA - ME.

Pelo presente instrumento o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, Belém-Pa, inscrito no CGC/IMF sob o nº 05.054.960/0001-58, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 055.383.782-68 e Cédula de Identidade nº. 060, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a empresa **ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - ME**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Curuzú, nº. 2005, Marco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.615.616/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO ROSA MOITA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF/MF nº. 236.742.882-49, RG nº. 2.071.477 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e tendo em vista o Convite 014/2008-MP/PA, têm, entre si, justas e contratados, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 Este contrato decorre da Licitação realizada através do Convite nº 014 /2008-MP/PA, por preço global, no tipo menor preço, a qual está vinculada ao Processo nº. 436/2008-SGJ-TA (Protocolo nº 8953/2008), e tem como fundamento as Leis Federais nº 8.078/90, 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, Lei Estadual nº 5.416/87 e demais regras do Direito Público e Privado aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Instrumento tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores instalados nos Anexos I e II do Ministério Público do Estado do Pará, na rua Ângelo Custódio nº 69 e na Av. 16 de novembro nº56, respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado a critério das partes Contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA aos elevadores, colaborando para a tomada de medidas necessária à prestação de serviços, exigindo sempre a carteira de identificação funcional.
- 5.2. Não permitir que terceiros tenham acesso à casa de máquinas e demais instalações dos elevadores.
- 5.3. Não permitir depósito de materiais alheios aos elevadores na casa de máquinas e poços, conservando a escada ou via de acesso livres.
- 5.4. Não trocar ou alterar peças do elevador, sem autorização expressa da Assistência Técnica.
- 5.5. Visar a ficha de serviços por ocasião das visitas dos técnicos para a prestação de serviços especificados neste instrumento.
- 5.6. Autorizar a colocação de peças ou acessórios exigidos por Lei ou determinações de autoridades competentes.
- 5.7. Só permitir a retirada de qualquer componente do elevador mediante recibo, em impresso próprio da Assistência Técnica, salvo se houver substituição no ato do serviço.
- 5.8. Cumprir rigorosamente a orientação técnica da Assistência Técnica.
- 5.9. Executar os serviços necessários para a segurança e eficiente funcionamento dos equipamentos alheios à especialidade da Assistência Técnica.

 ESTADO DO PARÁ
 MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A taxa anual do CREA (Conselho Regional de Eng. E Arquitetura), bem como outras taxas, da mesma espécie, que venham ser criadas no futuro, são de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. O valor mensal do Contrato será de **R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)** pelos serviços de conservação e assistência técnica de 03 (três) elevadores, sendo 02 (dois) da marca Atlas Shindler e 01 (um) da marca Shindler.

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 0883, Conta corrente nº. 447-9, operação 003**, até o 5º (quinto) dia útil, após o encaminhamento da nota fiscal referente aos serviços prestados e respectivo **atesto** de execução pelo setor competente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. O valor estipulado neste contrato será reajustado de acordo com as determinações do Governador Federal, tendo-se como base a variação acumulada do **IGPM** (Índice Geral de Preços do mercado) calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência do Contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em lei e que, no momento, é de um ano, a contar do mês da assinatura do contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGPM como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese de não determinação deste, aquele que melhor reflita a variação ponderada dos custos da locadora, desde que publicamente divulgada como índice substitutivo a vigorar entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para as ~~despesas previstas neste instrumento~~ são oriundos da dotação orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1237.4507-Melhoramento de Unidades do Ministério Público

Elemento de Despesa: 3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 01-Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita, garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III, e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93 e multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor do ajuste.

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço fica sujeita a Contratada às penalidades previstas no caput do art. 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízos para o serviço;

10.2.2. Multa

10.3. O valor da multa acima referida, será descontada de qualquer fatura existente em favor da contratada, proporcionalmente a fatura mensal.

10.4. Nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais que interfiram no bom desenvolvimento dos serviços, aplicar-se-á:

10.4.1. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará pelo período de até 02 (dois) anos,

10.4.2. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Ministério Público do Estado, no caso de inexecução total ou parcial das Cláusulas do presente Convite, ou enquanto perdurarem os motivos previstos no subitem 10.4.1, deste Instrumento ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. No caso do descumprimento do prazo estabelecido para o conserto do equipamento, que é 24 horas após a notificação, serão descontados os dias parados, exceto no caso de justo motivo alegado pela CONTRATADA devidamente informado e autorizado pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A Assistência Técnica, sem ônus adicional ao CONTRATANTE, inclui no presente Contrato, um **Seguro** de responsabilidade civil contra acidentes ou danos pessoais a terceiros, desde que tais eventos possam ser atribuídos direta e exclusivamente a atos e/ou omissões de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, devendo os motivos serem formalmente justificados nos autos do processo, assegurando o contraditório e ampla defesa, no prazo de 05(cinco) dias corridos, quando:

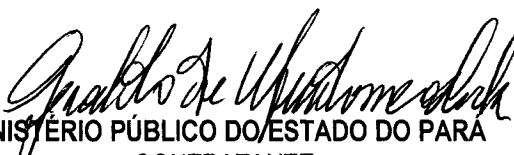
- 12.1.1. Do cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais;
- 12.1.2. Da lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço no prazo estipulado;
- 12.1.3. Do atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- 12.1.4. Da paralisação do serviço objeto deste contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 12.1.5. Do desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 12.1.6. Do cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do art.67 da Lei nº8.666/93;
- 12.1.7. Do não cumprimento de quaisquer uma das Cláusulas do presente Contrato;
- 12.1.8. Na constatação de qualquer outra hipótese prevista no art.78 da lei nº8.666/93, na forma do art.79, I, do mesmo Diploma Legal.

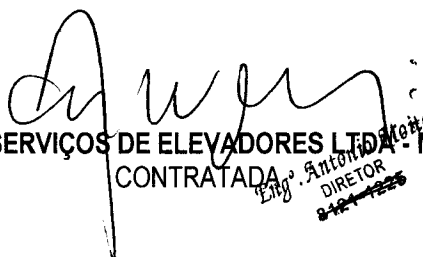
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

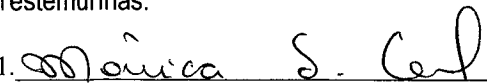
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém - Pa, 04 de Setembro de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA - ME
CONTRATADA
Eng.º Antonio de Fátima
DIRETOR
8-12-1925

Testemunhas:

1. 
RG: 1995025-558111

2. _____
RG: _____



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVITE 014/2008
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS ELEVADORES:

ANEXO I:

ELEVADOR ELS0353345: COMANDO 1KS, MÁQUINA W54K, VELOCIDADE 0,63 M/S, LIMITADOR DE VELOCIDADE MODELO GBP, 04 (QUATRO) PARADAS, FREIO BS11, MICONIC E, HIDRÁULICO COM PISTÃO, CAPACIDADE 560 KG E/OU 08 (OITO) PASSAGEIROS.

ELEVADOR EL0353353: COMANDO 1KS, MÁQUINA W54K, VELOCIDADE 0,63 M/S, LIMITADOR DE VELOCIDADE MODELO GBP, 04 (QUATRO) PARADAS, FREIO BS11, MICONIC E, HIDRÁULICO COM PISTÃO, CAPACIDADE 560 KG E/OU 08 (OITO) PASSAGEIROS.

ANEXO II:

ELEVADOR EEL128728: COMANDO EXBB, 38 MPM, EFEITO 2:1, 220V, 60HZ, HIDRÁULICO COM PISTÃO, CAPACIDADE 560KG E/OU 08 PASSAGEIROS, 03 (TRÊS) PARADAS, 6,30 M DE PERCURSO, CABINA LUC, TECNOLOGIA ATLAS COM COMANDO EXCEL, FREIO BS11.

O CONTRATO TEM QUE SER DA MODALIDADE INTEGRAL, PORTANTO COM COBERTURA DE PEÇAS ORIGINAIS COM COMPROVAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, TAIS COMO: CABOS DE TRAÇÃO DA MÁQUINA E REGULADOR, CABOS DE MANOBRA FLEXÍVEL, MOTOR E MÁQUINA DE TRAÇÃO, EIXOS SEM FIM E COROAS DE BRONZE PARA MÁQUINAS, REGULADORES DE VELOCIDADE, CONTATO DE CARVÃO, COMPONENTES DE GUIAS, CAIXAS DO ELEVADOR E ARMÁRIO DE COMANDO E SELETOR.

ROTINA DE SERVIÇOS MÍNIMOS A SEREM EXECUTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES INTALADOS NO ANEXO I E II EM BELÉM/PA.

1. MENSALMENTE

1.1 SERVIÇOS DIVERSOS

- 1.1.1 Verificação das correções das guias ou das roldanas dos cursores, assegurando uma operação silenciosa e manter as guias adequadamente lubrificadas;
- 1.1.2 Verificar os cabos de aço como fator de segurança;
- 1.1.3 Igualar a tensão dos cabos condutores;
- 1.1.4 Examinar todos os dispositivos de segurança e reguladores, eliminando os eventuais defeitos mecânicos;
- 1.1.5 Consertar e manter os bancos das cabines dos elevadores em perfeitas condições de uso;
- 1.1.6 Substituir as sapatas das portas dos elevadores quando danificadas;
- 1.1.7 Verificar o estado geral dos painéis da cabine e piso, fazendo os reparos necessários;
- 1.1.8 Verificar se há acrílicos quebrados ou manchas no teto das cabines, defeitos no quadro de iluminação e se todas as lâmpadas estão funcionando, corrigir os problemas encontrados fazendo as substituições necessárias;
- 1.1.9 Consertar e alinhar as portas dos elevadores;
- 1.1.10 Trocar as lâmpadas e os reatores existentes nos elevadores, teto, gongos e as lâmpadas sobre a cabine, quando necessário;
- 1.1.11 Substituir, quando necessário, todas as lâmpadas que compõem as botoeiras;
- 1.1.12 Verificar o sistema de ventilação eletromecânica existente na cabine do elevador, corrigindo as anomalias encontradas;
- 1.1.13 Fazer limpeza geral da casa de máquinas e dos poços dos elevadores, retirando toda e qualquer sujeira encontrada, mantendo estes ambientes o mais salutar possível e apropriado ao bom desempenho dos equipamentos;
- 1.1.14 Verificar o estado geral das instalações elétricas da casa de máquinas e dos poços, fazendo as correções devidas;
- 1.1.15 Informar ao setor competente do Ministério Público qualquer irregularidade encontrada nos espaços físicos das máquinas dos equipamentos, que possam vir a influir no bom funcionamento destes e que fujam da competência da Contratada em resolve-la.

1.2 QUADRO DE COMANDO



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2.1 Fazer limpeza da estrutura externa borrifando um produto desengraxante apropriado e eliminando os excessos com estopa;

1.2.2 Verificar e ajustar se necessário os temporizadores, relés, chaves, mau contato, relés de tola, relés de cargas dos geradores e circuito de proteção e de comando, print de comando, fusíveis, contadores e demais elementos de proteção do comando, fazendo as substituições de peças, se necessário;

1.2.3 Verificar o funcionamento dos microcomputadores, tanto dos hardwares quanto dos softwares, corrigindo as anomalias encontradas.

1.3 NOS ANDARES

1.3.1 Remover toda a poeira da face internas e externas das portas, aplicando, em seguida, na face interna, fina camada de óleo com querosene;

1.3.2 Fazer a remoção de todo material depositado sobre as barras chatas de ferro (apoio de carretilhas e aplicação de fina camada de óleo querosene);

1.3.3 Proceder à limpeza em toda a extensão das soleiras

1.3.4 Proceder à limpeza geral de roldanas e dos trincos e, em seguida, lubrificação dos eixos;

1.3.5 Ajustar qualquer folga excessiva nos roletes excêntricos das suspensões das folhas da porta e dos contatos dos trincos e ganchos;

1.3.6 Verificar o funcionamento dos botões de chamada e indicadores de direção;

1.3.7 Verificar o estado de vigas, contatos, puxadores, bujões, roldanas de suspensão, sapatas inferiores, borrachas, batentes e soleiras, fazendo as devidas correções;

1.3.8 Certificar-se de que a cabina não parta com as portas e fechos destravados;

1.3.9 Examinar o estado dos painéis de portas, prumo, alinhamento, pintura, arranhões e pancadas;

1.3.10 Verificar o funcionamento da cabina quanto ao comando de incêndio.

1.4 CABINAS

1.4.1 Fazer a remoção do lixo acumulado em toda a extensão das soleiras;

1.4.2 Remover toda poeira das faces externas das portas, aplicando, em seguida, fina camada de óleo, enxugando todo o excesso;

1.4.3 Remover todo material depositado nas suspensões, aplicando, em seguida, fina camada de óleo, enxugando todo o excesso;

1.4.4 Proceder à limpeza geral das barras articuladas e aplicação de fina camada de óleo nas articulações;

1.4.5 Fazer a remoção de poeira das grades de ventilação;

1.4.6 Remover o lixo e a poeira da tampa do teto, aplicando fina camada de óleo com querosene, enxugando o excesso;

1.4.7 Fazer a remoção da poeira dos ventiladores e exaustores e lubrificação das buchas, corrigindo-as caso apresentem ruídos ou outro problema de funcionamento;

1.4.8 Liberar o dispositivo de desengate para aplicação de fina camada de óleo;

1.4.9 Verificar a graxa dos conjuntos operadores das portas;

1.4.10 Verificar o funcionamento dos aparelhos de comunicação (intercomunicador/interfone), ventilação, iluminação e alarmes, consertando-os se necessário;

1.4.11 Verificar a partida, parada e nivelamento;

1.4.12 Verificar a abertura e fechamento das portas, corrigindo-os se necessário;

1.4.13 Verificar o funcionamento das botoeiras e sinalizadores de luz de emergência, fazendo as correções devidas;

1.4.14 Verificar se durante as viagens existem ruídos e pancadas anormais, corrigindo-os se necessário;

1.4.15 Verificar o estado geral dos componentes eletro-eletrônicos e mecânico, fazendo as correções devidas;

1.4.16 Checar a sinalização, o nivelamento, aceleração e retardamento, fazendo as devidas correções se necessário;

1.4.17 Verificar rampas, coxins, polias, fazendo as lubrificações e limpezas necessárias;

1.4.18 Nas portas de pavimento: testar carretilhas, garfos, perfis, trincos e verificar as barras de portas, fazendo os devidos ajustes e consertos.

1.5 POÇO / PÁRA-CHOQUE

1.5.1 Proceder a limpeza geral;

1.5.2 Verificar o nível de óleo, completando-o se necessário;

1.5.3 Verificar o aperto das operações das porcas das abraçadeiras de apoio;

1.5.4 Verificar o estado geral das guias das cabinas e dos contrapesos, fazendo as correções necessárias;

1.5.5 Verificar o estado geral dos componentes eletromecânicos dos amortecedores, corrigindo as anomalias encontradas.

1.5.6 Testar as chaves de proteção;

1.5.7 Verificar pára-choques, nível óleo e vazamentos;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1.5.8 Checar sensores do poço.

1.6 CABOS DE AÇO

1.6.1 Ajustar as tensões dos cabos de tração e compensação.

1.7 POLIAS DE COMPENSAÇÃO

1.7.1 Ajustar a distância da polia ao piso de contato elétrico.

1.8 POLIAS TENSORAS

1.8.1 Ajustar o prumo e a distância da polia ao piso.

1.9 CAIXA E SISTEM HIDRÁULICO

Botoeira de manobra, Sobre a cabina, Operador de porta e Porta de Pavimento:

1.9.1 Verificar e ajustar o nível de óleo, observando sempre se há ou não vazamento e corrigindo-o se houver;

1.9.2 Verificar se há superaquecimento do óleo e mangotes, corrigindo-os;

1.9.3 Ajustar bloco de válvulas e pressão do óleo;

1.9.4 Verificar pistão, anéis de vedação, retentores e demais componentes, corrigindo o problema se houver;

1.9.5 Verificar e ajustar cabos e ou correntes de acoplamento (pistão / cabina);

1.9.6 Testar botoeira de manobra

1.9.7 Fazer limpeza geral, teto da cabina, do operador das portas e contrapeso;

1.9.8 Checar equalização dos cabos de tração;

1.9.9 Lubrificar as guias da cabina, as guias do contrapeso, das roldanas, das articulações e as polias;

1.9.10 Checar a movimentação e recolhimento da rampa;

1.9.11 Verificar o alinhamento, faceamento e livre movimentação das folhas das portas;

1.9.12 Verificar correias, correntes, cabinho de aço, roldanas, excêntrico e corredeiras;

1.9.13 Testar trinco;

1.9.14 Verificar carretilhas, garfos e perfil;

1.9.15 Checar desgaste, quebras, cabos, cordão de nylon, cordoalha e gancho da porta.

1.10 CASA DE MÁQUINAS

1.10.1 Checar contadores, relés e disjuntores;

1.10.2 Testar limites de atuação superior e inferior;

1.10.3 Inspeccionar relés de segurança e contatos das laminais;

1.10.4 Checar nível de óleo e vazamento;

1.10.5 Verificar coletor, faiscamento e desgaste;

1.10.6 Verificar freio da máquina de tração: livre movimentação, sapata, lona, tambor, pino, disco e pressão da mola;

1.10.7 Verificar janelas, iluminação;

1.10.8 Limpeza do aparelho seletor;

2 SEMESTRALMENTE

2.1 Lavar e aplicar novo lubrificante nas almas das guias da cabine e do contrapeso;

2.2 Verificar e, se necessário, corrigir a velocidade dos motores de tração a CC à plena, meia carga e vazio;

2.3 Acionar o sistema de segurança, ajustando as velocidades de desarme;

2.4 Testar os amortecedores com a queda da cabina à meia lotação;

2.5 Fazer medição da folga do desgaste entre o semi-fim e a engrenagem;

2.6 Lubrificar as articulações mecânicas;

2.7 Examinar se houve esticamento dos cabos de tração em função do desgaste excessivo dos bornes da polia de tração e fazer as correções necessárias;

2.8 Verificar se os cabos de tração estão protegidos contra torção por um cabinho de aço, passando pelos corpos dos tirantes de suspensão;

2.9 Conferir se a parte curvada do clipe está corretamente posicionada no lado da ponta do cabo de tração;

2.10 Examinar cuidadosamente, com a cabina e o contrapeso no meio do percurso, as molas de suspensão, se são iguais na mesma suspensão e se têm os mesmos comprimentos e a mesma pressão, fazendo os ajustes necessários;

2.11 Verificar os desgastes e folgas nas sapatas, se necessário fazendo os ajustes;

2.12 Verificar o estado das sapatas de guias do contrapeso, se necessário fazendo os ajustes;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.13 Verificar o estado dos grampos na cabina e se não há frestas abertas nas junções dos painéis, fazendo as devidas correções;
- 2.14 Verificar o nível de óleo dos mancais e completar se necessário;
- 2.15 Efetuar a troca do óleo, caso tenha completado 12 (doze) meses de uso.

3 OBSERVAÇÕES

- 3.1 A manutenção preventiva será efetuada de acordo com a agenda de visita acima estabelecida, respeitando na execução dos serviços as normas da ABNT e decisões emanadas do CREA, INMETRO e outros órgão afins;
- 3.2 A periodicidade para os serviços ora especificados poderá ser de intervalos menores, caso a CONTRATANTE assim deseje, ou por imposição de plano de manutenção projetado pela CONTRATADA, previamente aprovado pela administração;
- 3.3 Os serviços listados acima são considerados básicos e mínimos, sendo desejável e imperativo que a CONTRATADA lance mão de todos os serviços possíveis e recomendados pela área técnica, de modo a prestar uma manutenção por excelência.
- 3.4 A empresa deve ter como responsável pelo menos 01 (um) engenheiro mecânico, devidamente credenciado pelo CREA, e preferencialmente funcionário da empresa prestadora dos serviços;
- 3.5 A empresa deve apresentar listas de tarefas de manutenção preventiva e corretiva semanal e mensal dos serviços executados;
- 3.6 A empresa deve obrigatoriamente apresentar apólice de seguro para os funcionários em caso de acidentes quando da realização da manutenção preventiva e/ou corretiva;
- 3.7 A empresa deve comprovar a realização no curso NR-10 de seus funcionários para a prestação dos serviços;
- 3.8 É obrigatório o uso de EPI's na prestação dos serviços, tais como: cinto limitador de área, óculos de segurança, protetor auricular, luvas, sapato industrial, creme para mãos e outros.

PORTARIA Nº 1766/2008-MP-SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, de Altamira ao município de Senador José Porfírio, via terrestre, no período de 15 a 17.09.2008, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
DALVA GOMES DA SILVA - Técnico	Realizar capacitação da rede de atendimento da criança e adolescente naquele município.
REJANE GOMES DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA - Técnico	

II - CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias às servidoras, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de setembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1775/2008-MP-SGJ-TA
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 835/07-MP/PGJ, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, desta Capital aos municípios de Abaetetuba, Benevides, Santa Bárbara e Castanhal, via terrestre, nos dias 08 e 09.09.2008, conforme quadro;

SERVIDOR	FINALIDADE
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS - Auxiliar de Serviços Gerais	Entrega, montagem e movimentação de móveis e equipamentos
ALMO AZEVEDO BOTELHO - Motorista	Condução do servidor.

II - CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diária aos servidores, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de setembro de 2008.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça
área técnico-administrativa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Ata de Registro de Preços: 009/2008-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 008/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Palmira A Alcântara - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.

Vigência: 04/06/2008 a 03/06/2009.

Preços Registrados:

EMPRESA: PALMIRA A ALCANTARA - ME						
CNPJ Nº: 02.542.073/0001-02						
Lote	Item	Unidade	Descrição do Material	Consumo médio anual estimado	Valor Unitário	Valor Total do Lote
VII	1	Frasco	Ácido muriático 10% c/ 1000ml	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
	2	Frasco	Água Sanitária, com alvejante e desinfetante; hipoclorito de sódio 2,5%. - Frs c/ 1 litro.	1800	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
	3	Frasco	Alcool etílico hidratado de 92,8º - Frs c/ 1 litro.	1300	R\$ 2,70	R\$ 3.510,00
	4	Frasco	Desinfetante para uso geral, com germicida e bactericida, fragrância pinho. - Frasco com 500 ml	1700	R\$ 2,30	R\$ 3.910,00
	5	Frasco	Desinfetante para uso geral, germicida e bactericida, fragrância lavanda. - Frasco com 1 litro.	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
						R\$ 10.800,00

VIII	1	Frasco	Cera líquida incolores, contendo em sua composição: Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. - Frasco com 750ml.	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
	2	Lata	Desodorizador de ar aerosol Lata com 400 ml.	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
	3	Lata	Inseticida aerosol Lata com 300 ml.	650	R\$ 3,50	R\$ 2.275,00
	4	Frasco	Limpador instantâneo multiuso Frasco com 500 ml	1400	R\$ 1,80	R\$ 2.520,00
	5	Frasco	Lustra móveis, à base de cera natural e silicone, fragrância lavanda e jasmim. - Frasco com 500 ml	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
						R\$ 13.030,00

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03/06/2008

Ordenador Responsável: Geraldo Magela Pinto de Souza.

Endereço do Contratado: Conjunto Guajará I, WF 63 nº. 1281 Coqueiro, Ananindeua, Pará, CEP 67.143-390

AVISO DE LICITAÇÃO - RESULTADO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Presencial nº. 023/2008-MP/PA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSÃO DAS REVISTAS DOS CAOS DO MP.

- A vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa: M. M. SANTOS EDITORA EPP - R\$ 3.780,00/global estimado. R\$ 10,80/unitário.

Belém, 11 de setembro de 2008.
Márcio Antonio Cunha Solimões
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 034/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Convite nº 014/2008-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Elevadores OK Serviços de elevadores Ltda - ME.

Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores dos Anexos I e II do Edifício Sede.

Vigência: 05/09/2008 a 04/09/2009
Valor: R\$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais) mensal.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4507; Elemento de Despesa: 3390.39.
Fonte: 01.
Foro: Belém.

Data da Assinatura: 04/09/2008
Ordenador responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha
Endereço do Contratado: Travessa Curuzú, nº. 2005, Marco, Belém-PA.

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 022/2008

Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e HD Comércio e Serviços de Produtos de Informática Ltda

Onde lê-se: Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e HD Comércio e Serviços de Produtos de Informática Ltda

Ordenador responsável: Miguel Wanzeller Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 031/2008

Modalidade de Licitação: Empreitada por preço global Nº 031/2008

Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e Viva Serviços de Mão de obra Ltda

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para construção de estação veicular, recepção, WC e estacionamento da Unidade Regional de Castanhal

Vigência: 20/08/2008 a 19/10/2008

Valor: R\$ 148.514,11

Dotação Orçamentária: 06.181.1184-2590 - Modernização dos órgãos do SESP, Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 0101- Recursos Ordinários

Foro: Justiça Comum de Belém

Data da Assinatura: 20/08/2008

Ordenador Responsável: Miguel Wanzeller Rodrigues
Endereço do Contratado: Av. Almirante Barroso S/N - Praça do Operário - Terminal Rodoviário de Belém, 1º Andar, sala 107.

DIÁRIAS

PORT. Nº 744/08-19/06/08 RENATO C. OLIVEIRA, Mat. 5851920/1, ROBSON JOSÉ F. NUNES, Mat. 54188319/1, ½ (meia) diária p/ Jacundá-PA, 08/06/08, Obj: Coleta p/ exame de pólvora; **PORT. Nº 733/08-19/06/08** CARLOS FERNANDO M. LOPES, Mat. 5689376/2, 15 (quinze) diárias p/ Castanhal-PA, 16 a 31/05/08, Atendimento à CELPA; **PORT. Nº 862/08-11/07/08** ELOISA A. BEZERRA, Mat. 3247210/2, LUIZ DE GONZAGA R. MALCHER, Mat. 3186547/2, 03 (três) diárias p/ Cametá-PA, 17 a 20/07/08, Obj: Operação Verão; **PORT. Nº 828/08-22/07/08** ELOISA A. BEZERRA, Mat. 3247210/2, LUIZ DE GONZAGA R. MALCHER, Mat. 3186547/2, 03 (três) diárias p/ Cametá-PA, 24 a 27/07/08, Obj: Operação Verão; **PORT. Nº 742/08-19/06/08** JOÃO ELIAS N. DA SILVA, Mat. 5418842/1, RENATO C. OLIVEIRA, Mat. 5851920/1, ½ (meia) diária p/ Golanésia-PA, 07/06/08, Obj: Perícia veicular; **PORT. Nº 740/08-19/06/08** ANDRÉ RICARDO Q. SILVA, Mat. 54185404/1, RENATO C. OLIVEIRA, Mat. 5851920/1, ROBSON JOSÉ F. NUNES, Mat. 54188319/1, ½ (meia) diária p/ Jacundá-PA, 04/06/08, Obj: Perícia de danos em biblioteca; **PORT. Nº 729/08-23/06/08** ANDRÉ RICARDO Q. SILVA, Mat. 54185404/1, CRISTIAN DIOGO S. VASCONCELOS, Mat. 57196373/1, RENATO C. OLIVEIRA, Mat. 5851920/1, ROBSON JOSÉ F. NUNES, Mat. 54188319/1, ½ (meia) diária p/ Nova Ipixuna-PA, 05/06/08, Obj: Perícia de danos; **PORT. Nº 931/08-05/06/08** ALEXANDRE FERREIRA, Mat. 5843430/1, MANOEL DA COSTA S. B. FILHO, Mat. 54194454/2, ½ (meia) diária p/ Mãe do Rio-PA, 23/05/08, Obj: Perícia de chassis e agregados; **PORT. Nº 653/08-18/06/08** JOSÉ MARIA S. FERNANDES, Mat. 5233020/1, 02 (duas) diárias p/ Ourilândia do Norte-PA, 12 a 14/05/08, Obj: Perícia de danos; **PORT. Nº 725/08-18/06/08** EVANDRO S. MADUREIRA, Mat. 57191363/1, JONAS C. CRUZ, Mat. 57191361/1, ½ (ela) diária p/ Barcarena-PA, 02/06/08, Obj: Remoção; **PORT. Nº 727/08-18/06/08** ALMIRO G. MONTEIRO, Mat. 57191365/1, CARLOS EDUARDO B. FERREIRA, Mat. 57191493/1, ½ (meia) diária p/ Abaetetuba-PA, 26/05/08, Obj: Remoção; **PORT. Nº 585/08-21/05/08** EDERSON T. DA SILVA, Mat. 57191360/1, RONALDO A. DOS SANTOS, Mat. 57191358/1, ½ (meia) diária p/ Benevides-PA, 13/05/08, Obj: Remoção; **PORT. Nº 697/08-13/06/08** MANOEL DA COSTA S. B. FILHO, Mat. 54194454/2, ½ (meia) diária p/ Paragominas-PA, 01/02/08, Obj: Remoção; **PORT. Nº 676/08-10/06/08** ADILE S. MEGALE, Mat. 5117445/5, IZABELLA C. BAHIA, Mat. 54180461/2, MAURO M. DOS SANTOS, Mat. 5158249/1, ½ (meia) diária p/ Mosquito-PA, 21/05/08, Obj: Constatação de danos; **PORT. Nº 643/08-05/06/08** EDÉSIO F. LIMA, Mat. 5833892/1, LUCIANO C. DOS SANTOS, Mat. 54180061/2, ½ (meia) diária p/ Belém-PA, 28/05/08, Obj: Perícia de balística; **PORT. Nº 633/08-05/06/08** EDÉSIO F. LIMA, Mat. 5833892/1, LUCIANO C. DOS SANTOS, Mat. 54180061/2, ½ (meia) diária p/ Belém-PA, 20/05/08, Obj: Perícia em arma; **PORT. Nº 689/08-12/06/08** JOÃO BATISTA S. MAGNO, Mat. 57196669/1, ½ (meia) diária p/ Mosquito-PA, 09/06/08, Obj: Remoção; **PORT. Nº 628/08-05/06/08** ALEXANDRE FERREIRA, Mat. 5843430/1, Sta. Izabel do Pará-PA, 05/05/08, Obj: Perícia veiculares; **PORT. Nº 629/08-05/06/08** LUCIANO C. DOS SANTOS, Mat. 54180061/2, LUIZ WALTER C. DE SOUZA, Mat. 5094941/2, MARIA G. DA SILVA, Mat. 5205123/1, ½ (meia) diária p/ Belém-PA, 27/05/08, Obj: Realizar dosagem alcoólica; **PORT. Nº 626/08-05/06/08** EDSON S. AMORIM, Mat. 57191531/1, MARCELO S. E SILVA, Mat. 57193954/1, RAIMUNDO JUVENAL DO NASCIMENTO, Mat. 57196727/1, ½ (meia) diária p/ Tomé Açú-PA, 05/05/08, Obj: Remoção; **PORT. Nº 646/08-06/06/08** FRANCISCO ROBERTO S. E SANTOS, Mat. 57195491/1, MAX. PAULO C. CORRÊA, Mat. 57191474/1, MOISÉS A. DE CASTRO, Mat. 57191471/1, ½ (meia) diária p/ Paragominas-PA, 23/05/08, Obj: Remoção; **PORT. Nº 675/08-10/06/08** DARLON P. DAS MERCÊS, Mat. 57191356/1, EDERSON T. DA SILVA, Mat. 57191360/1, ½ (meia) diária p/ Abaetetuba-PA, 16/05/08, Obj: Remoção; **PORT. Nº 695/08-12/06/08** RENATO C. OLIVEIRA, Mat. 5851920/1, ROSEMAR C. DA SILVA, Mat. 54188318/1, 01 (uma) diária p/ 17 a 18/05/08, Obj: Perícia de local de crime; **PORT. Nº 712/08-16/06/08** SHIRLEY P. ARAÚJO, Mat. 5858585/3, 02 ½ (duas e meia) diárias p/ Belém-PA, 16 a 20/06/08, Obj: Curso na EGPA; **PORT. Nº 705/08-13/06/08** JOSÉ MARIA S. FERNANDES, Mat. 5233020/1, SALUSTRIANO F. GONÇALVES, Mat. 5157170/1, 01 (uma) diária p/ S. Geraldo Araguaia-PA, 30/04 a 01/05/08, Obj: Perícia de danos; **PORT. Nº 707/08-16/06/08** ANDRÉ RICARDO Q. SILVA, Mat. 54185404/1, ½